

Joaquim Toledo Lorentz

Monoparentalidade: de realidade histórica a problema atual

RESUMO

As formas de constituição da família têm se alterado largamente, no decorrer da história, de acordo com as características e costumes de cada época. A legislação, contudo, não acompanha a velocidade das transformações sociais, não fornecendo o amparo adequado às pessoas que se encontram inseridas nos diferentes núcleos familiares.

A partir de 1988, a Constituição Federal veio a eleger a família como base da sociedade, tendo especial proteção do Estado. Por consequência, afastou os dispositivos constantes no Código Civil de 1916, que prescreviam o casamento como única fonte de criação deste Instituto. A partir daí, adota-se uma concepção mais abrangente e mais condizente com a realidade, na qual está inserida na Lei a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, conhecida como família monoparental.

Mesmo com a previsão constitucional, o fenômeno da monoparentalidade parece não ter despertado maior interesse da doutrina e do legislador, sendo raras as obras que se propõe a debater o tema. Também o Código Civil de 2002 parece não ter despertado para os aspectos da família monoparental, ao contrário do que acontece, por exemplo, com a união estável, que também não era mencionada no texto anterior. Tal fato é curioso, na medida que o surgimento de uma família monoparental traz reflexos imediatos para os que nela se encontram inseridos, além de gerar consequências graves a nível social.

Assim, necessário se faz um debate maior a respeito do tema, para verificar sua verdadeira abrangência, quando se poderá resgatar a família monoparental da marginalização a que tem sido relegada pelo Direito, conferindo aos seus integrantes a devida proteção prevista no texto constitucional.

ABSTRACT

Over the past few years, the family constitution has been altered massively and family values have changed in large part because of differences in generations. According to this fact, the legislation has not abided by its social changes. Therefore, families have not received adequate support.

Since 1988, the family constitution has stated the family as the basis of society, by offering special protections from the state. In consequence, some sections of the 1916 Civil Code like, characterizing marriage as the basis of the family institution were no longer useful. At the present time, a more realistic amendment has been adopted and inserted by the law for the one-parent-families that before had not been represented.

Even with the constitutional provision, the one-parent-family issue has not been fully addressed by the Doctrine and/or its legislator. This has been shown by the lack of debates related to this issue. In addition, according to the 2002 Civil Code the issue of single-parent families has still not received the proper attention. The previous document also failed to mention the stable union. The one-parent-family issue has caused immediate consequences suffered by its members, as well as serious environmental social changes.

Therefore, in order to verify the amendments effectiveness it is necessary to explore and discuss in depth, related issues; which have left the one-parent-families without their rights as well as members without the proper constitutional support.